



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA
AV. INDIANÓPOLIS, 3145
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
TEL:2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – ESCLARECIMENTOS

SOLICITAÇÃO

Nome do Usuário: GILBERTO LOPES DA SILVA

Participante: BRMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Solicitação criada às 09:58 em 04/10/2023, última edição às 09:16 em 09/10/2023

Prezados Bom dia, espero que estejam bem! Envio este com intuito de questiona-los sobre o tipo da Bola de Tênis objeto do Lote 1, especificamente item 1 deste pregão. Minha dúvida vem a tona quando, pesquisando valores das respectivas bolas estes diferem de acordo com sua denominação, em sendo assim, qual seria, entre as referencias, a escolha do Clube para que não concorramos, com valores e tipos diferentes dos demais concorrentes? Será difícil concorrer com outros licitantes que tenham como referencia valores menores aos quais nós pretendemos concorrer. Sem mais e certos de vossa presteza, aguardamos retorno. At.te.

RESPOSTA

Nome do Usuário: Rafael Coelho da Silva

Participante: Caxangá Golf & Country Club

Resposta criada às 09:16 em 09/10/2023

Prezado fornecedor, quanto ao pedido de esclarecimentos solicitado, cabem as seguintes considerações: O Clube Helvetia realiza o presente Pregão Eletrônico no âmbito do Edital 9A do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC (<https://encurtador.com.br/wFGQV>), estando integralmente regido por suas normas. No referido Edital, item 8.3. determina o seguinte: 8.3. Os materiais esportivos que poderão ser adquiridos pelos CLUBES são exclusivamente aqueles definidos pelas Confederações/Ligas Esportivas Nacionais dos respectivos esportes. No mesmo sentido, as regras gerais para aquisição dos materiais esportivos (<https://encurtador.com.br/fhT18>), determinam expressamente que: [...] 1. Os Clubes Filiados Primários poderão adquirir materiais esportivos de consumo, indicados pelas Confederações e Ligas Nacionais de cada esporte. [...]13. Depois de aprovadas pelo Colegiado de Direção, as listas de materiais e/ou equipamentos esportivos não poderão ser modificadas em seus itens, sendo permitida apenas a qualificação do item na especificação técnica complementar. [...] 15. As Confederações/Ligas Nacionais poderão atualizar as listas, preferencialmente por ano e de forma antecedente ao período de apresentação de cada lista pelos Clubes, considerando novas especificações ou novos materiais esportivos que entendam essenciais para o esporte. [...] 16. Não serão convalidadas as aquisições de materiais esportivos em desacordo com as especificações técnicas definidas pelas Confederações/Ligas Nacionais. Sendo assim, considerando que ao clube não é possível alterar as informações contidas na lista, e tendo a confederação determinado expressamente que qualquer dos 3 (três) itens apresentados supre o objetivo de formação de atletas pretendido, não é possível determinar qual das 3 (três) bolas apresentadas é de preferência do Clube, sendo possível adquirir qualquer uma que atenda as especificações técnicas estabelecidas no Projeto. Nesse sentido, apesar de toda a Circunstancialidade apresentada pelo fornecedor nesse pedido de esclarecimento, o Clube informa que a sua pretensão principal é a de adquirir o item de melhor qualidade, pelo menor preço possível, em respeito aos princípios basilares da Administração Pública, que regem a parceria em questão.